



Projeto de Lei Municipal nº 3.035/2025,

de 16 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a empresa de Marcelo Turmena de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017, os incentivos constantes nesta Lei a **Empresa Marcelo Turmena, com CNPJ: 75.490.039/0001-01**, situado na Rua Miguel Detoni, nº 522 no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcelo Turmena**, brasileiro, empresário do ramo de serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura em edifícios em geral, obras de alvenaria, fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.790.530-40 e no RG nº 5090410076, visando a melhoria da empresa.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos são os seguintes:

I – Doação dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimônio
6	NOTEBOOK NOVO, PROCESSADOR INTEL CORE I7 12650H, MEMÓRIA RAM 8 GB, HD SSD 512GB, WINDOWS 11 HOME ORIGINAL, TELA 15,6 POLEGADAS FULL HD	ACER	1	4.180,00	11869
5	ANDAIME TORRE DE TUBOS EM AÇO COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE COM ESPESSURA DE 2,65MM DESMONTAVEL COM 12 METROS DE ALTURA, COM 4 PLATAFORMAS DE 1,5M X 0,37 CM, 4 DIÂGONAL DE 1,5 M E CONJUNTO QUARDA CORPO COM RODAPÉ E PORTA DE ACESSO DE 1,5 M	LBN	1	7.635,00	11894
1	SERRA DE BANCADA 10" 1800W 220V SST1801-B2	STANLEY	1,00	1.980,00	11852
2	SERRA ESQUADRIA 10" TELESCÓPICA 220V 1800W Potência: 1800W Velocidades: 4800 RPM Diâmetro do disco: 10" (254mm)	STANLEY	1,00	1.997,00	11853
3	- LASER VERDE AUTO NIVELADOR DE LINHA LA Comprimento do produto: 3.94 in Largura do produto: 6.5 cm Altura do produto: 12 cm, Altura do produto: 4.72 in, Peso do produto: 750 Kg, Largura do produto: 2.56 in Cor do feixe de laser: Feixe Verde, Peso do produto: 1.65 lbs, Comprimento do produto: 10 cm, ACOMPANHADO COM TRIPE TELESCÓPICO 360° P/ NÍVEIS LASERS 1-77-201 compatível com: dw08801, dw088k-br, dw089k-br, stht77340, stht77341, stht77498 e stht77502	DWALT	1,00	1.244,22	11854/11854
4	BETONEIRA 400L MONO C/ CHAVE SEGURANÇA MB-400P, Potência do motor: 2,0 HP, Frequência: 60 Hz Capacidade (L) Tambor/Mistura: 400/310, Rotação (rpm) Motor/Tambor: 1750/25, Dimensões (mm) A x L x C: 1480X1070X1630, Correia: A-47(2x)	MOTOMIL	1,00	5.289,00	11856



Art. 3º - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens e Equipamentos doados.

Art. 4º - Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa de reversão imediata ao Município, dos bens e equipamentos doados à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento comercial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os exercícios fiscais de 2025 e 2026.

Art. 5º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.035/2025
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para melhoria do comércio local de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Mariano Moro/RS.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa **Empresa Marcelo Turmena, com CNPJ: 75.490.039/0001-01** situado na Rua Miguel Detoni, nº 522 no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcelo Turmena**, brasileiro, empresário do ramo de serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura em edifícios em geral, obras de alvenaria, fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.790.530-40 e no RG nº 5090410076, visando a melhoria da empresa, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 realizado pela Municipalidade.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida empresa, conforme Parecer do Referido Conselho que deliberou acerca do Plano de Negócios, apresentando pela empresa.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que o comércio tem se constituído em uma alternativa potencialmente lucrativa para o município de Mariano Moro.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Processo 02/2024

Para: Prefeito Municipal

Cc: Irineu Fantin

De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Data: 19/06/2024

Ref: PROJETOS DE VIABILIDADE da Lei Municipal nº 2363/2017 e alterações posteriores

Nos termos do artigo 7º e 17 da Lei Municipal nº 2363/2017, examinamos as inscrições das empresas de acordo ao processo de Edital de Chamamento Público nº 01/2024, termos e documentos referentes aos Planos de Negócios das empresa de: JUNIOR JOSÉ MATTIA, DIRCEU RIBEIRO DE MORAES e MARCELO TURMENA. O Conselho após a conferência da documentação verificou e analisou os projetos acerca da viabilidade para o Município em conceder os incentivos pleiteados frente às propostas apresentadas pelas referidas empresas. Os projetos ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 23 de dezembro de 2024, conforme Ata nº 21/2024 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pelo Chamamento Público nº 002/2023 e a legislação pertinente, para os projetos em favor da Empresa de Marcelo Turmena e Dirceu Ribeiro de Moraes, porém porém o projeto em favor da empresa de Junior Mattia pela falta de apresentação de documentação relativa a propriedade do imóvel ficou pendente de aprovação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, para os projetos da Empresa de Marcelo Turmena e Dirceu Ribeiro de Moraes é que aprovamos os projetos acima descritos bem como os termos do presente, opinando pelo prosseguimento dos processos, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 26 de dezembro de 2024

Marilei F. Battisti
Marilei Fontana Battisti
Secretária do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



CARTA DE INTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VALDECIR MARIANO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador CPF sob o nº 543 633 730 91, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, nº 023, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

A **Empresa Marcelo Turmena**, com CNPJ: 75.490.039/0001-01 situado na Rua Miguel Detoni, nº 522 no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcelo Turmena**, brasileiro, empresário do ramo de serviços de instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura em edifícios em geral, obras de alvenaria, fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.790.530-40 e no RG nº 5090410076, residente e domiciliado(a) na cidade de Mariano Moro - RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 23 de dezembro de 2024, e Parecer nº 02/2024 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 26 de dezembro de 2024, aprovando a concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da empresa de **Marcelo Turmena**, conforme critérios previstos no regulamento;

Celebram esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

CNPJ: 87.813.386/0001-95 - Rua Miguel Detoni, 201 - Centro - CEP 99790-000 - Mariano Moro/RS
Fone: (54) 3083 5069 ou (54) 3083 5070 - Email: adm@marianomoro.rs.gov.br



I – Instalar e colocar em funcionamento os equipamentos a serem cedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

II - Dar continuidade ao empreendimento constante no Requerimento de Incentivos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”.

III – Devolver imediatamente ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos bens e equipamentos cedidos, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 01 (um) ano contado da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

IV – Absorver a mão de obra mencionada no Requerimento de Incentivos apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Cessão de Uso e ou doação por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), dos seguintes bens e equipamentos: A cessão de uso ou a doação dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor	Plaqueta Patrimonial
6	NOTEBOOK NOVO, PROCESSADOR INTEL CORE I7 12650H, MEMÓRIA RAM 8 GB, HD SSD 512GB, WINDOWS 11 HOME ORIGINAL, TELA 15,6 POLIGADAS FULL HD	ACER	1	4.180,00	11869
5	ANDAIME TORRE DE TUBOS EM AÇO COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE COM ESPESURA DE 2,65MM DESMONTAVEL COM 12 METROS DE ALTURA, COM 4 PLATAFORMAS DE 1,5M X 0,37 CM, 4 DIAGONAL DE 1,3 M E CONJUNTO QUARDA CORPO COM RODAPÉ E PORTA DE ACESSO DE 1,5 M	LBN	1	7.635,00	11894
1	SERRA DE BANCADA 10" 1800W 220V SST1801-S2	STANLEY	1,00	1.986,00	11832
2	SERRA ESQUADRIA 10" TELESCÓPICA 220V 1800W Potência: 1800W Velocidades: 4800 RPM Diâmetro do disco: 10" (254mm)	STANLEY	1,00	1.997,00	11853
8	- LASER VERDE AUTO NIVELADOR DE LINHA LA Comprimento do produto: 3.94 in Largura do produto: 6.5 cm Altura do produto: 12 cm, Altura do produto: 4.72 in, Peso do produto: 750 Kg, Largura do produto: 2.56 in Cor do feixe de laser: Verde, Peso do produto: 1.67 lbs, Comprimento do produto: 10 cm, ACOMPANHADO COM TRIPE TELESCÓPICO 360° P/ NÍVEIS LASERS: 1-77-201 compatível com: dw08801, dw0881k-br, dw0891k-br, sth77340, sth77341, sth77458 e sth77502	DWALT	1,00	1.244,22	11824/11854



4	BETONEIRA 400L MONO C/ CHAVE SEGURANÇA MB-400P Potência do motor: 2,0 HP, Frequência: 60 Hz Capacidade (L) Tanque/Mistura: 400/310, Rotação (rpm) Motor/Tambor: 1750/25, Dimensões (mm) A x L x C: 1480X1070X1630, Carroça: A-47(2x)	MOYOMI L	1,00	5.289,00	11856
---	--	----------	------	----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a instalação dos equipamentos.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro, RS, aos 11 de julho de 2025.

VALDECIR MARIANO
PINTO:54363373091

Valdecir Mariano Pinto

Prefeito Municipal de Mariano Moro – RS

Assinado de forma digital por
VALDECIR MARIANO
PINTO:54363373091
Dados: 2025.07.11 14:07:22 -03'00'

Marcelo Turmena
Marcelo Turmena

Proprietário